



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.247, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 581.878,00 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 1063 de 16 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 1224 de 11 de outubro de 2023 o seguinte programa governamental, e ação incluídas por esta Lei:

Programa: 0007- TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação de Governo: 12.361.0007.XXX		Valor R\$
incluir (+)	XXX- AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	581.878,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 1236 de 18 de dezembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 581.878,00 para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
-	UO: 02.03. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
-	UE: 02.03.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
-	F.P.:12.361.0007.XXXX– AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR			
	xxx	4.4.90.52.00- Equipamento Permanente	05	581.878,00



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	581.878,00
--	-------------------

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pelo efetivo repasse previstos pelos Entes da Federação, no valor de R\$ 581.878,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
2.4.1	Transferências de Capital	
2.4.1	Transferências da União e de Suas Entidades	
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
	CONVÊNIO PAR Nº 201900786-4	581.878,00
TOTAL DO EXCESSO		581.878,00

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 22 de maio de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos